

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de  
Direito do Tribunal do Judicial de Vila  
Nova de Famalicão**

**5º Juízo Cível**

**Processo nº 2175/12.7TJVNF**

**Insolvência de “RAMOSIL – Indústria Têxtil, Lda”**

**V/Referência:**

**Data:**

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como o respectivo anexo (inventário).

Mais informo que não foi elaborada a lista provisória de créditos prevista no artigo 154º do CIRE, uma vez que vai ser junto aos autos a relação de credores a que alude o artigo 129º do CIRE.

**P.E.D.**  
**O Administrador da Insolvência**

---

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 2 de Outubro de 2012

# Insolvência de “RAMOSIL – Indústria Têxtil, Lda”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2175/12.7TJVNF do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

### I – Identificação do Devedor

“**RAMOSIL – Indústria Têxtil, Lda.**”, com sede na Rua de Cornide, nº 278, freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, com o NIPC 501 748 750, tendo por objecto social a indústria têxtil.

A sociedade, que iniciou a sua actividade em 1 de Janeiro de 1987, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o número 501748750 (corresponde à anterior matrícula 1847/19861202 da Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão), e tem actualmente a seguinte estrutura societária:

Sócios	Valor da Quota
Maria de Fátima Martins Rafael	24.939,89
João Nuno Rafael Gonçalves da Costa	12.469,95
Luís Miguel Rafael Gonçalves da Costa	12.469,94
Joaquim João Pereira Rafael <sup>1</sup>	24.939,90
Ana Isabel Pereira Rafael	24.939,89
<b>Total</b>	<b>99.759,57</b>

A gerência da sociedade está atribuída, desde 1 de Janeiro de 2011 a **Nuno Miguel Pereira Pinheiro**, contudo o registo desta alteração na conservatória apenas foi feito em **19 de Abril de 2012**. A sociedade obriga-se pela intervenção de um gerente.

Entre **27 de Julho de 2009 e 1 de Janeiro de 2011** a gerência da sociedade esteve entregue a **Joaquim João Pereira Rafael** e a **Maria Helena Martins Rafael**, sendo que para obrigar a sociedade era necessária a intervenção de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a assinatura do sócio gerente Joaquim João Pereira Rafael.

Código da Certidão Permanente: 0711-4766-4164

---

<sup>1</sup> Casado com Maria Elisa Machado Bairrinho

# Insolvência de “RAMOSIL – Indústria Têxtil, Lda”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2175/12.7TJVNF do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

### II – Actividade do devedor nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

O estabelecimento da sociedade insolvente corresponde à sua sede social e é sua propriedade.

Observemos alguma informação contabilística da sociedade insolvente, relativa aos últimos três exercícios:

Rubricas	2009	2010	Variação 2010/2009		2011	Variação 2011/2010		Variação 2011/2009	
Vendas e Serviços Prestados	1.725.737 €	1.493.105 €	-232.632 €	-13%	1.248.559 €	-244.546 €	-16%	-477.178 €	-28%
Variação nos inventários da produção	-27.643 €	-10.079 €	17.563 €	-64%	-6.093 €	3.986 €	-40%	21.550 €	-78%
C.M.V.M.C.	582.535 €	530.454 €	-52.081 €	-9%	480.202 €	-50.252 €	-9%	-102.333 €	-18%
F.S.E.	444.471 €	409.893 €	-34.578 €	-8%	310.270 €	-99.623 €	-24%	-134.201 €	-30%
Gastos com o Pessoal	557.769 €	418.264 €	-139.506 €	-25%	338.294 €	-79.970 €	-19%	-219.476 €	-39%
Resultados Operacionais	39.412 €	82.816 €	43.404 €	110%	98.642 €	15.825 €	19%	59.230 €	150%
Resultados Antes de Impostos	39.412 €	82.470 €	43.058 €	109%	90.958 €	8.487 €	10%	51.546 €	131%
Resultado Líquido do Período	39.412 €	82.470 €	43.058 €	109%	90.958 €	8.487 €	10%	51.546 €	131%
Activo	884.709 €	808.207 €	-76.502 €	-9%	772.242 €	-35.965 €	-4%	-112.467 €	-13%
<i>Activos fixos tangíveis</i>	184.509 €	95.115 €	-89.395 €	-48%	60.329 €	-34.786 €	-37%	-124.180 €	-67%
<i>Activos intangíveis</i>	16.000 €	16.000 €	0 €	0%	16.000 €	0 €	0%	0 €	0%
<i>Outros activos financeiros</i>	1.197 €	1.197 €	0 €	0%	1.197 €	0 €	0%	0 €	0%
<i>Inventários</i>	126.023 €	86.569 €	-39.454 €	-31%	48.981 €	-37.588 €	-43%	-77.042 €	-61%
<i>Clientes</i>	247.276 €	218.024 €	-29.252 €	-12%	140.119 €	-77.905 €	-36%	-107.157 €	-43%
<i>Estado e Outros Entes Públicos</i>	20.504 €	65.976 €	45.472 €	222%	31.898 €	-34.078 €	-52%	11.395 €	56%
<i>Accionistas/sócios</i>	38.645 €	188.563 €	149.918 €	388%	92.288 €	-96.275 €	-51%	53.643 €	139%
<i>Outros activos financeiros</i>	6.958 €	6.958 €	0 €	0%	186.618 €	179.660 €	2582%	179.660 €	2582%
<i>Caixa e depósitos bancários</i>	243.596 €	129.805 €	-113.792 €	-47%	194.812 €	65.007 €	50%	-48.785 €	-20%
Passivo	534.096 €	375.127 €	-158.968 €	-30%	280.601 €	-94.527 €	-25%	-253.495 €	-47%
Capital Próprio	350.613 €	433.079 €	82.466 €	24%	491.641 €	58.562 €	14%	141.028 €	40%
<i>Capital</i>	99.760 €	99.760 €	0 €	0%	99.760 €	0 €	0%	0 €	0%
Nº Médio de trabalhadores	44	30	-14	-32%	29	-1	-3%	-15	-34%

Para os primeiros sete meses do exercício de 2012, a sociedade apresentou os seguintes valores:

- a) Vendas: 672.150,63
- b) Compras: Euros 533.349,57
- c) Fornecimentos e Serviços Externos: 144.035,60
- d) Gastos com Pessoal: Euros 121.166,93

Convidada a sociedade insolvente a pronunciar-se quanto às causas que, na sua opinião, justificam a situação de insolvência, a mesma reduziu-as a dois pontos:

# Insolvência de “RAMOSIL – Indústria Têxtil, Lda”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2175/12.7TJVNF do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

- a) Razões estruturais, que se traduzem na redução do volume de negócios ao longo dos anos (visível no quadro supra)
- b) Razões conjunturais, resultantes do não pagamento pelo cliente espanhol “**Mark & Maddy, S.L.**”<sup>2</sup> de transmissões intracomunitárias no valor de cerca de **Euros 320.000,00**.

Quanto às razões estruturais, nada a acrescentar, pois tal está espelhado nos dados contabilísticos da sociedade. Contudo, apesar da redução no volume de negócios, a sociedade insolvente foi conseguindo promover as necessárias alterações na estrutura para responder da forma mais adequada. Por essa razão, não obstante ter havido uma redução no volume de negócios, a sociedade conseguiu melhorar os seus resultados (quer os operacionais, quer os líquidos). Haverá poucas empresas com a dimensão da sociedade insolvente que poderão orgulhar-se de tal feito!

Quanto às razões conjunturais, apenas me ocorre uma palavra para as justificar: **INCOMPETÊNCIA**.

Esta minha opinião assenta em dois motivos:

- 1. Aparentemente** a sociedade insolvente em 1 de Janeiro de 2011 sofre importantes alterações na sua gerência, passando a ter como gerente Nuno Miguel Pereira Pinheiro; e digo aparentemente, por **várias razões**:
  - a) Desde logo, pelo alegado pelas trabalhadoras da sociedade insolvente, que não conhecem o gerente Nuno Miguel Pereira Pinheiro (veja-se o artigo 85 da petição inicial;
  - b) O registo desta alteração na competente conservatória é efectuado só em **19 de Abril de 2012**, apesar de a deliberação ser de **1 de Janeiro de 2011**;
  - c) Sendo aquele registo essencial para, por exemplo, a alteração da forma de movimentar as contas bancárias<sup>3</sup>, importa pois perguntar quem é que durante aquele período as movimentou?

---

<sup>2</sup> Com morada oficial na C/ Papa Xoan XXIII, 5 Ent - Local 6 , OURENSE, Spain

# Insolvência de “RAMOSIL – Indústria Têxtil, Lda”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2175/12.7TJVNF do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

**d)** A “colaboradora” **Maria Helena Martins Rafael** (que foi sócia até 4 de Março de 2008 e gerente até 1 de Janeiro de 2011) foi “despedida” em 23 de Março de 2012, sendo que a declaração de situação de desemprego está assinada por Joaquim João Pereira Rafael!

Não se compreende que de um momento para a outro os sócios e gerentes da sociedade insolvente a tenham “abandonado”, depois de um trabalho meritório de manutenção de uma actividade com lucro num sector em manifesta crise.

Talvez a constituição em **22 de Junho de 2012** da sociedade “**Goldencotton – Têxteis, Lda**”, com o NIPC 510 318 657 e com sede na Rua de Cornide, nº 278, Pavilhão A, em Joane<sup>4</sup>, possa ajudar a explicar este “desinteresse”, uma vez que é sócia desta sociedade **Maria Elisa Machado Bairrinho**, esposa do sócio (e ex-gerente) **Joaquim João Pereira Rafael**.

**2.** O segundo motivo, prende-se com a “*estranha*” relação com o cliente espanhol “**Mark & Maddy, S.L.**”:

- a. Pelos elementos contabilísticos, a sociedade insolvente não teve relações comerciais com este cliente em 2009, nem em 2010, nem em 2011.
- b. Contudo, em 2012, e no espaço de dois meses (Abril e Maio), a sociedade vende-lhe produtos/mercadorias no valor de cerca de Euros 320.000, dos quais, ao que tudo indica, nada recebeu.
- c. Esta não era a política comercial da sociedade:
  - i. Em 2009 o saldo de clientes era de Euros 247.276,44
  - ii. Em 2010 o saldo de clientes era de Euros 218.028,43
  - iii. Em 2011 o saldo de clientes era de Euros 140.118,98
  - iv. Em Julho de 2012 o saldo de clientes era de Euros 335.772,13, dos quais Euros 319.771,30 dizem respeito ao cliente “Mark & Maddy, S.L.”

---

<sup>3</sup> Atente-se que até esta alteração, a sociedade obrigava-se com duas assinaturas

<sup>4</sup> Pavilhão contíguo ao da sociedade insolvente

# Insolvência de “RAMOSIL – Indústria Têxtil, Lda”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2175/12.7TJVNF do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

- d. É estranho este facilitismo, pois não se compreende como se realizam vendas superiores a Euros 300.000,00 sem que, de alguma forma, se procure garantir o recebimento do preço.
- e. Se verificarmos o historial da sociedade insolvente, verificamos que, com maior ou menor dificuldade, sempre conseguiu cobrar junto dos seus clientes. É pois muito estranho esta alteração de procedimentos/cuidados.

No final do mês de Maio de 2012 a sociedade acabar por concretizar o seu encerramento, promovendo o despedimento da totalidade dos seus 27 colaboradores, e deixando desde então de exercer actividade.

Perante a posição manifestada pela gerência da sociedade quanto à incapacidade de assegurar a retoma da actividade da sociedade, foi promovido o encerramento antecipado do estabelecimento e que se reportou ao dia **17 de Agosto de 2012**.

### **III – Estado da contabilidade do devedor** (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

A contabilidade da sociedade insolvente está organizada até Julho de 2012, tendo sido cumpridas as obrigações declarativas daí emergentes.

Pela análise que foi feita da contabilidade, não disponho, para já, de qualquer informação que possa por em causa o seu estado.

### **IV – Perspectivas futuras** (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Considerando que se promoveu o encerramento antecipado do estabelecimento da sociedade, que a sociedade despediu a totalidade dos colaboradores, além de que não foi manifestado pelos sócios e gerente vontade de ser proposto aos credores a elaboração de um plano de insolvência, é opinião do

# Insolvência de “RAMOSIL – Indústria Têxtil, Lda”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2175/12.7TJVNF do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

signatário que os credores deverão deliberar no sentido de ratificar o encerramento do seu estabelecimento e da liquidação dos seus activos.

Castelões, 2 de Outubro de 2012

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

**Inventário**  
**( Artigo 153º do C.I.R.E. )**

# Insolvência de “RAMOSIL – Indústria Têxtil, Lda”

## Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 2175/12.7TJVNF do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

### Relação dos bens e direitos passíveis de integrarem a massa insolvente:

#### I - Bens móveis:

Verba	Descrição da Verba	Valor
<b>1</b>	8 secretárias; 6 cadeiras; 3 grupos de estantes em dexion; 1 cofre monobloco da marca RIOAL; 1 computador com teclado e rato; 1 máquina de escrever da marca CANON S2000; 1 impressora da marca HP DESKJET 970 CXI; 1 impressora de etiquetas da marca SATO CL408; 1 central telefónica da marca SIEMENS HIPATH 1120; 1 armário em madeira com 2 portas de correr, branco; 1 armário em chapa com portas em vidro, de correr; 1 fotocopiadora da marca RICOH AFICIO 2018D; 1 scanner da marca HP SCANJET G2410; 2 cadeirões; 1 mesa de centro	300,00 €
<b>2</b>	1 lote com sacos de plástico; 2 estantes em dexion; 6 estantes em madeira de cor branca; cerca de 800 capas de colchão, em malha; cerca de 700 boxers	750,00 €
<b>3</b>	2 mesas de estender; 17 mesas de apoio à confecção; 8 contentores em madeira; 2 carrinhos em madeira com rodas; 14 cadeiras	40,00 €
<b>4</b>	1 tesoura de corte vertical da marca MACK KS-AU V	50,00 €
<b>5</b>	1 máquina de corta e cose da marca BROTHER, mod. EF4-B531	10,00 €
<b>6</b>	1 máquina de casear da marca BROTHER, mod. LH4-B814-2	20,00 €
<b>7</b>	1 máquina de pregar botões da marca JUKI, mod. MB-372	20,00 €
<b>8</b>	1 compressor da marca RUBETE 100TR	30,00 €
<b>9</b>	1 máquina de corta e cose da marca RIMOLDI, mod. 527-00-1CD-07	10,00 €
<b>10</b>	1 máquina de corta e cose da marca JUKI, mod. MO-2404	40,00 €
<b>11</b>	1 máquina de corta e cose da marca JUKI, mod. MO-2404	40,00 €
<b>12</b>	1 máquina de corta e cose da marca RIMOLDI, mod. 527-00-1CD-07/203-90	10,00 €
<b>13</b>	1 máquina de corta e cose da marca RIMOLDI, mod. 527-00-1CD-07	10,00 €
<b>14</b>	1 máquina de corta e cose da marca BROTHER, mod. EF4-B531	10,00 €
<b>15</b>	1 máquina de corta e cose da marca BROTHER, mod. EF4-B511	10,00 €
<b>16</b>	1 máquina de corta e cose da marca BROTHER, mod. EF4-B531	10,00 €
<b>17</b>	1 máquina de ponto corrido, de 2 agulhas, com puller, da marca RIMOLDI, mod. 261-11-2EK-01	10,00 €
<b>18</b>	1 máquina de ponto corrido, de 2 agulhas, com puller, da marca RIMOLDI, mod. 261-11-2EK-01	10,00 €

# Insolvência de “RAMOSIL – Indústria Têxtil, Lda”

## Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 2175/12.7TJVNf do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

Verba	Descrição da Verba	Valor
19	1 máquina de ponto corrido, de 2 agulhas, da marca RIMOLDI, mod. 261-11-2EK-01	10,00 €
20	1 máquina de ponto corrido, de 2 agulhas, com puller, da marca RIMOLDI, mod. 261-11-2EK-01	10,00 €
21	1 máquina de ponto corrido, de 2 agulhas, com puller, da marca RIMOLDI, mod. 261-11-2EK-01	10,00 €
22	1 máquina de corta e cose da marca RIMOLDI, mod. 527-00-1CD-07/203-90	10,00 €
23	5 máquinas de costura em mau estado; 1 tesoura de corte vertical; várias ferramentas	20,00 €
24	10 mesas com tampo em madeira; cerca de 40 bancos; 1 microondas da marca AG; 1 máquina de café da marca SAECO MAGIC DE LUXE; 1 frigorífico da marca PRINCESS; 1 máquina da marca TRIAL TEAM	50,00 €
25	12 cacifos de 4 portas; 3 cacifos de 3 portas; 1 cacifo de 2 portas	80,00 €
26	cerca de 2.000KG de malha	400,00 €
27	1 tear circular da marca CAMBER, mod. QUATTRO II PLUSH, em mau estado de conservação; 1 aspirador da marca BOBI; 1 máquina de revista da marca JOAQUIM MONTEIRO E IRMÃO, mod. JM; 2 estantes em madeira; 2 mesas; 1 lote de sacos de plástico	300,00 €
28	1 máquina de ponto corrido, de 2 agulhas, com puller, da marca RIMOLDI, mod. 263-34-2DR-20	10,00 €
29	1 máquina de ponto corrido, de 2 agulhas, com puller, da marca KANSAI SPECIAL, mod. DVK-1702PMD	10,00 €
30	1 máquina de corta e cose da marca BROTHER, mod. EF4-B531	10,00 €
31	1 balança da marca TISSOT, máx. 3KG, modelo EXPORT/1	10,00 €
32	1 veículo de mercadorias da marca IVECO TURBO DAILY 35-12, com a matrícula XT-78-25, de Janeiro de 1992	800,00 €
33	1 veículo de mercadorias da marca SEAT IBIZA, com a matrícula 52-11-LH, de Junho de 1998	750,00 €
34	cerca de 7.000 capas de colchão; cerca de 2.700 pijamas; cerca de 2.000 almofadas; cerca de 900 cuecas; cerca de 5.000 babetes; cerca de 350 robes	3.700,00 €
<b>Total dos bens móveis</b>		<b>7.560,00 €</b>

## II - Bem imóvel:

**Verba nº 35:** Edifício de rés-do-chão e andar destinado a indústria de confecção, com superfície coberta de 560 m<sup>2</sup> e logradouro de 27 m<sup>2</sup>, situado na Rua de Cornide, nº

**Insolvência de “RAMOSIL – Indústria Têxtil, Lda”**  
**Inventário** (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 2175/12.7TJVNF do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

278/290, freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão e inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo 1866. Valor patrimonial de Euros 95.254,21.

Castelões, 2 de Outubro de 2012

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)